



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL PRP N. 010/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ-CO)

CURSO DE DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO UFGD/UFCAT/UEG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) torna público que abrirá as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-CO), Curso de Doutorado em Química em Associação UFGD/UFCAT/UEG.

1.2. O Programa em associação ampla sediado na Universidade Federal da Grande Dourados - MS, Universidade Federal de Catalão - GO e Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis - GO, é gratuito e reconhecido pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 1.338, de 20 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 203 de 23 outubro de 2017, páginas 125 e 126, com áreas de Concentração em Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química.

1.3. Esse edital estabelece as normas gerais e específicas do processo seletivo em função das normativas próprias de cada Instituição associada e a realidade regional.

1.4. O cumprimento dos itens desse edital fica condicionado às medidas institucionais de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Os candidatos habilitados à inscrição devem ser portadores do diploma de curso de nível superior em Química, Física, Farmácia, Engenharia Química ou áreas afins, com mestrado concluído até a data da matrícula e devem preferencialmente ter

dedicação exclusiva ao Programa de Doutorado, uma vez aprovados.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Esse edital é válido pelo período que transcorre da sua publicação até o término das matrículas, com 09 (nove) vagas, e visa à seleção de candidatos para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021**, cujo início dependerá do calendário de cada Instituição em função das medidas institucionais de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), observando o seguinte cronograma e suas especificações:

Atividades	Datas
Divulgação do edital	06/05/2021
Período de inscrições	10/05 a 17/06/2021
Homologação das inscrições	18/06/2021
Período para recurso das inscrições indeferidas	21/06/2021
Publicação da homologação das inscrições após recurso	22/06/2021
Divulgação da pontuação da avaliação do Plano de Trabalho e da análise de currículo	23/06/2021
Período para recurso da avaliação do Plano de Trabalho (somente para a UEG) e da análise de currículo	24/06/2021
Divulgação do resultado do recurso da avaliação do Plano de Trabalho e da análise de currículo	25/06/2021
<ul style="list-style-type: none">• Prova de conhecimentos gerais em química (UEG)• Exame de Suficiência em Língua Inglesa (UFGD e UFCAT)	03/08/2021 Às 9:00 h (fuso horário de Brasília)
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos gerais em química e Exame de Suficiência em Língua Inglesa	06/08/2021
Período para recurso da nota de prova de conhecimentos gerais em Química e Exame de Suficiência em Língua Inglesa	09/08/2021
Divulgação do resultado do recurso da nota de prova de conhecimentos gerais em Química e Exame de Suficiência em Língua Inglesa	10/08/2021
Divulgação do resultado final	11/08/2021
Período de matrícula dos aprovados*	13/08/2021

*Essas datas poderão sofrer alteração em função das medidas institucionais de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), as quais serão publicadas nas respectivas páginas na internet, caso ocorram.

3.2. Todas as notícias e resultados referentes ao processo seletivo serão informadas ao candidato na Instituição em que o mesmo concorre à vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será das 00:00 h de 10 de maio de 2021 às 23:59 h de 17 de junho de 2021 e será realizada exclusivamente e excepcionalmente via e-mail em função das medidas institucionais de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). E-mails enviados fora do prazo não serão aceitos e as inscrições serão automaticamente indeferidas, sendo considerado o fuso horário de Brasília.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados no formato PDF, em 2 (dois) arquivos distintos, um contendo toda a documentação pessoal referente à inscrição e outro a documentação relativa à análise de currículo (esse arquivo poderá ser dividido, caso seja superior a 10 MB), e enviados para a Instituição de interesse do candidato à vaga de doutorado, nos seguintes e-mails:

a) **Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD):** Secretaria do Programa de Doutorado em Química, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET, Rodovia Dourados/Itahum – km 12, Unidade II. Dourados – MS, CEP 79.804-970

Telefone: (67) 3410-2100

Email: doutor.quimica@ufgd.edu.br

b) **Universidade Federal de Catalão (UFCAT):** Secretaria do Programa de Doutorado em Química, situada na sala 105 do Bloco N, Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n.º 1120, Setor Universitário, Catalão (GO), CEP: 75.704-020

Telefone: (64) 3441-5334

E-mail: doutorado.ppgq.ufg@gmail.com

c) **Universidade Estadual de Goiás (UEG):** Campus Central – Ciências Exatas e Tecnológicas, Secretaria do Programa de Doutorado em Química - endereço BR-153, Quadra Área, Km 99, Bloco IV, 1º Andar, Anápolis/GO, CEP 75.132-903

Telefone: (62) 3328-1156.

E-mail: doutorado.ppgq@ueg.br

4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de candidatos com documentação incompleta.

4.4. A qualquer época sendo constatada a falsificação de documentos o candidato será desclassificado ou desligado do curso se for o caso.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias digitalizadas legíveis no formato PDF dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de ciência dos termos contidos no edital;
- b) Plano de Trabalho de pesquisa conforme estrutura apresentada no Anexo I;
- c) Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente (MEC ou CEE) de cursos de graduação em Química, Engenharia Química, Farmácia, Física ou cursos correlatos;
- d) Diploma de mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar ata de defesa, ou documento equivalente, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação (dia/mês/ano). Caso ainda esteja cursando mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo coordenador do curso;
- e) Histórico Escolar do curso de mestrado;
- f) Carteira de identidade (RG) e Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Passaporte (obrigatório apenas para estrangeiros fora do MERCOSUL);
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- i) *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios em uma via, devidamente ordenados conforme a tabela de pontuação do Anexo V. O período considerado para análise do currículo será de janeiro/2016 a janeiro/2021, exceto para os candidatos às vagas da UFGD, para os quais não haverá limite de período de produção para a pontuação do currículo. Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados em um único documento em formato PDF (esse arquivo poderá ser dividido, caso seja superior a 10 MB).
- j) Uma foto 3 x 4 cm recente a ser anexada no formulário de inscrição.

5.2. Para candidatos estrangeiros o diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos, exceto para o candidato oriundo de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou Francês).

5.3. Para as vagas destinadas às cotas (UFCAT e UFGD): ao candidato que se autodeclarar indígena, juntamente com o Anexo III é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular.

5.5. Não é permitido enviar/complementar documentos após a inscrição. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição não terá sua inscrição homologada.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas nesse processo seletivo, não havendo a necessidade do preenchimento do número total de vagas. Caso hajam vagas não preenchidas, essas poderão ser remanejadas para outros docentes do Programa após decisão do Colegiado Geral.

6.2. Os docentes e as respectivas áreas de pesquisa, linha de pesquisa e disponibilidades de vagas para orientação estão no quadro a seguir:

UFGD		
Nome (Área de Pesquisa - Linha de Pesquisa)	E-mail	Nº de Vagas
Eduardo José de Arruda (Química Orgânica - Síntese e Caracterização de Substâncias)	eduardoarruda@ufgd.edu.br	01
Magno Aparecido Gonçalves Trindade (Química Analítica - Metodologias Analíticas e Materiais e Tecnologias)	magnotrindade@ufgd.edu.br	01
Nelson Luís de Campos Domingues (Química Orgânica - Síntese e Caracterização de Substâncias)	nelsondomingues@ufgd.edu.br	02
UEG		
Nome (Área de Pesquisa - Linha de Pesquisa)	E-mail	Nº de Vagas

Ademir João Camargo (Físico-Química - Química Teórica e Computacional)	ajc@ueg.br	01
Antônio Carlos Severo Menezes (Química Orgânica - Química Medicinal e Produtos Naturais)	antonio.menezes@ueg.br	01
Olacir Alves Araújo (Química Inorgânica - Química de Polímeros e Novos Materiais)	olacir.araujo@ueg.br	01
UFCAT		
Nome (Área de Pesquisa - Linha de Pesquisa)	E-mail	N° de Vagas
Maria Rita de Cássia Santos (Físico-Química - Físico-Química do Estado Sólido)	mrcsantos_ufg@ufg.br	01
Richele Priscila Severino (Química Orgânica - Química Medicinal e Produtos Naturais)	richeleps@ufg.br	01

6.3. Das vagas destinadas a UFCAT e a UFGD, 20% serão reservadas para cotas.

6.4. Para as vagas destinadas a UFCAT: de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% das vagas de cada linha de pesquisa será reservada para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Assim, o(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFCAT, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos, conforme interesse do Programa.

6.5. Para as vagas destinadas a UFGD: de acordo com a Resolução CEPEC 176/2017, do total de vagas oferecidas, 20% serão reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. A vaga será destinada ao candidato que obtiver a melhor classificação entre todas as categorias. Os candidatos poderão, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas da COTA, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas. A comissão de seleção deverá solicitar a uma comissão institucional da UFGD a validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos em qualquer momento do processo seletivo.

6.6. Não havendo candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por esse edital.

6.7. O candidato concorrerá às vagas oferecidas pelo orientador indicado por ele na ficha de inscrição. Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, o Colegiado Local poderá redistribuir os candidatos, conforme interesse do Programa.

6.8. Recursos referentes às inscrições indeferidas serão recebidos até 01 (um) dia útil após a homologação das inscrições. O recurso deve constar de requerimento, conforme modelo do Anexo IV com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Comissão de Seleção Local em específico, e enviado por e-mail da Secretaria da Instituição à qual concorre a vaga.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA FORMA DA AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado por cada uma das Comissões Locais de Seleção, as quais são constituídas por docentes que compõem o Programa, e o resultado será homologado pelos respectivos Colegiados Locais.

7.2. O processo seletivo dos candidatos contará com etapas específicas para cada Instituição Associada.

7.3. O processo seletivo dos candidatos constará das seguintes etapas, de acordo com as especificidades de cada Instituição Associada:

- a) análise de currículo **(UFGD, UFCAT e UEG)**;
- b) análise do plano de trabalho de pesquisa **(UEG)**;
- c) prova de conhecimentos gerais em química **(UEG)**;
- d) Exame de Suficiência em Língua Inglesa **(UFGD e UFCAT)**.

7.4. Da análise do currículo (UFGD, UFCAT e UEG):

7.4.0.1. A análise de currículo tem caráter classificatório e será considerado o período de janeiro/2016 a janeiro/2021 para a pontuação, exceto para os candidatos às vagas da UFGD, para os quais não haverá limite de período de produção para a pontuação do currículo. A pontuação será feita de 0 (zero) a 10 (dez), sendo analisada pela respectiva Comissão de Seleção Local, levando-se em consideração a maior pontuação como nota dez e as demais notas calculadas proporcionalmente à maior pontuação alcançada pelo candidato no Anexo V.

7.5. **Da análise do plano de trabalho de pesquisa (UEG):**

7.5.0.1. A análise do plano de trabalho de pesquisa do candidato, específico para a UEG, tem **caráter classificatório** e será realizada pela respectiva Comissão de Seleção Local, tendo como referência os critérios apresentados no Anexo I, sendo vedada a análise pelo docente indicado como possível orientador, caso faça parte da Comissão Local de Seleção. Cada plano de trabalho receberá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. **Da prova de conhecimentos gerais em química (UEG):**

7.6.0.1. A prova de conhecimentos gerais em química, específico para a UEG, é de **caráter eliminatório e classificatório** e será constituída de 5 (cinco) questões discursivas, com duração de 3 h, sendo atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que tirar nota 0 (zero) na prova de conhecimentos gerais em química será eliminado do processo seletivo. O programa da prova e as sugestões de bibliografia encontram-se no Anexo VI.

7.6.0.2. A prova de conhecimentos gerais em química será realizada de forma não presencial em **Sala Virtual** criada na plataforma **Google Meet**, a qual será divulgada para o e-mail informado por cada candidato na ficha de inscrição com 24 h de antecedência (sugere-se a verificação de e-mail enviados para pastas do tipo "spam"). **A sala virtual em que a Prova será aplicada será aberta 10 min antes de seu início (03/08/2021 às 9:00, fuso horário de Brasília). Uma vez iniciada a prova, não mais será permitida a entrada na sala virtual.**

7.6.0.3. A prova de conhecimentos gerais em química é discursiva e será disponibilizada via formulário Google. O preenchimento do formulário (Prova) será simultâneo à presença do(a) candidato(a), a qual deverá ser obrigatoriamente confirmada e registrada durante todo o período de aplicação da Prova pelo uso **de microfone e webcam**. A realização da prova **sem a utilização do microfone (ou com ele desligado) e da webcam (ou com ela desligada)** por parte do candidato **implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato(a).**

7.6.0.4. **A comissão não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos decorrentes da aplicação da prova.** Entretanto, caso haja queda da internet de algum candidato durante a aplicação da prova, confirmada por meio de sua saída involuntária da sala virtual, será dado o prazo de 10 minutos para que sua conexão seja restabelecida. Após esse prazo, o acesso do candidato ao formulário será bloqueado, e o mesmo será desclassificado do processo seletivo. Caso ocorra queda da internet que impeça todos os membros da comissão de acompanhar a aplicação da prova, a mesma será cancelada e nova prova será aplicada no mesmo dia a partir das 14:00 h, fuso horário de Brasília.

7.7. **Do exame de suficiência em Língua Inglesa (UFGD e UFCAT):**

7.7.0.1. O exame de Suficiência em Língua Estrangeira será constituído de tradução e/ou de interpretação de textos técnicos, na área de Química, **é de caráter eliminatório e classificatório para a UFCAT e classificatório para a**

UFGD, com duração de 3 h, sendo atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7.0.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota $\geq 6,0$, exceto para UFGD que terá o exame de língua inglesa como classificatório.

7.7.0.3. **O exame de Suficiência em Língua Inglesa** será realizado de forma não presencial em **Sala Virtual** criada na plataforma **Google Meet**, a qual será divulgada para o email informado por cada candidato na ficha de inscrição com 24 h de antecedência (sugere-se a verificação de e-mail enviados para pastas do tipo “spam”). **A sala virtual em que a Prova será aplicada será aberta 10 min antes de seu início (03/08/2021 às 9:00 h, fuso horário de Brasília). Uma vez iniciado o exame, não mais será permitida a entrada na sala virtual.**

7.7.0.4. **O exame de Suficiência em Língua Inglesa** é discursivo e será disponibilizado via formulário Google. O preenchimento do formulário (Prova) será simultâneo à presença do(a) candidato(a), a qual deverá ser obrigatoriamente confirmada e registrada durante todo o período de aplicação da Prova pelo uso **de microfone e webcam**. A realização da prova **sem a utilização do microfone (ou com ele desligado) e da webcam (ou com ela desligada)** por parte do candidato **implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato(a).**

7.7.0.5. **A comissão não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos decorrentes da aplicação da prova.** Entretanto, caso haja queda da internet de algum candidato durante a aplicação da prova, confirmada por meio de sua saída involuntária da sala virtual, será dado o prazo de 10 minutos para que sua conexão seja restabelecida. Após esse prazo, o acesso do candidato ao formulário será bloqueado, e o mesmo será desclassificado do processo seletivo. Caso ocorra queda da internet que impeça todos os membros da comissão de acompanhar a aplicação da prova, a mesma será cancelada e nova prova será aplicada no mesmo dia a partir das 14:00 h, fuso horário de Brasília.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Na UEG a classificação do candidato dependerá de sua NOTA FINAL (NF), a qual será calculada como uma média ponderada das notas da análise do *Curriculum Vitae* (CV), do Plano de Trabalho de pesquisa (PT) e da prova de conhecimentos gerais em química (PQ), utilizando a expressão a seguir:

$$NF = \frac{[(3 \times CV) + (3 \times PT) + (4 \times PQ)]}{10}$$

8.2. Na UFDG e UFCAT a classificação do candidato dependerá de sua NOTA FINAL (NF), a qual será calculada como uma média ponderada das notas da análise do *Curriculum Vitae* (CV) e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa (LE) utilizando a expressão a seguir:

$$NF = \frac{[(8 \times CV) + (2 \times LE)]}{10}$$

8.3. Na UEG no caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma NOTA FINAL (NF) o critério de desempate será primeiramente a nota da PQ e, em segundo a nota do CV, e em persistindo o empate, o candidato com a maior idade.

8.4. Na UFGD e UFCAT no caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma NOTA FINAL (NF) o critério de desempate será primeiramente a nota da CV e, em segundo a nota do LE, e em persistindo o empate, o candidato com a maior idade.

8.5. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na Nota Final (NF), por vaga do orientador. Caso exista a disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com decisão do Colegiado Geral do PPGQ-CO.

8.6. Os recursos de qualquer uma das etapas deverão ser realizados conforme as datas previstas no cronograma. O recurso deve constar de requerimento, conforme modelo do Anexo IV com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Comissão de Seleção Local em específico, e enviado para o e-mail da Secretaria da Instituição à qual concorre a vaga.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado e classificado antes de efetuar a matrícula deverá entrar em contato com seu orientador acerca das disciplinas que deverá cursar. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

9.2. Para a realização da matrícula o candidato aprovado e classificado deverá seguir as orientações contidas nos sites das respectivas Coordenadorias Locais.

9.3. Candidatos Estrangeiros - O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar para matrícula no curso os seguintes documentos:

a) tradução juramentada de todos os documentos com exceção dos estrangeiros oriundos de países de língua franca (Inglês, Espanhol ou o Francês);

b) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

c) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº. 116 de 08 de abril de 2015.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas

nesse edital.

10.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesse edital.

10.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata esse edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

10.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.5. Para o aluno que optar por realizar alguma disciplina do doutorado em outra IES (UFGD, UFCAT ou UEG), o deslocamento e hospedagem para cursar a(s) disciplina(s) oferecida(s) serão custeados pelo próprio aluno, não ficando sob responsabilidade do programa de Pós-Graduação disponibilizar esse recurso.

10.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

10.7. As instituições Associadas não se responsabilizarão pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, etc.

10.8. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Colegiado Geral do PPGQ-CO.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico da respectiva instituição em que o candidato concorreu à vaga:

a) UFGD: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-quimica-assosiacao/index>;

b) UEG: <http://www.doutorado.ppgq.ueg.br/>;

c) UFCAT: https://doutorado_quimica.catalao.ufg.br/

11.2. Todo o processo de seleção será realizado por Comissões de Seleção Locais especialmente constituídas para essa finalidade, uma em cada Instituição, designada pelo respectivo Colegiado Local do Doutorado em Química em Associação UFGD/UFCAT/UEG e formada por professores do corpo docente do Programa.

11.3. O Curso de Doutorado em Química em Associação UFGD/UFCAT/UEG é reconhecido pela CAPES/MEC com nota 4.

Prof. Dr. Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANAPOLIS, 06 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 06/05/2021, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020328264** e o código CRC **9939496A**.

COORDENAÇÃO STRICTO SENSU QUÍMICA
RODOVIA BR 153 S/Nº - Bairro ZONA RURAL - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO -
QUADRA ÁREA KM 99 (62)3328-1156



Referência: Processo nº 202100020006215



SEI 000020328264

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na elaboração do Plano de Trabalho de atividades de pesquisa do candidato observa-se que:

1. Deve possuir caráter individualizado;
2. Deve possuir mérito técnico-científico para um doutorado acadêmico em química;
3. Deve possuir viabilidade técnica e econômica, conforme o projeto de pesquisa do possível orientador ao qual estará vinculado;
4. Deve ser gravado em formato “PDF”, com limite de até 10 páginas, tamanho A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), limitando-se a 10Mb (dez megabytes);
5. Deve possuir uma estrutura que contemple:
 - a) Título do projeto de pesquisa do orientador;
 - b) Nome do possível orientador;
 - c) Nome do candidato;
 - d) Título do plano de trabalho;
 - e) Resumo
 - f) Introdução, contendo embasamento teórico, justificativa e relevância do plano trabalho;
 - g) Objetivos gerais e específicos;
 - h) Materiais e Métodos;
 - i) Resultados esperados, ressaltando as principais contribuições científicas e tecnológicas do plano de trabalho;
 - j) Referências bibliográficas.



Na avaliação do plano de trabalho de pesquisa do candidato a Comissão Local de Seleção utilizará a seguinte pontuação e critérios: SIM = 1,0; PARCIALMENTE SIM = 0,75; PARCIALMENTE = 0,50; PARCIALMENTE NÃO = 0,25; NÃO = 0.

Item avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Introdução	1. Revisão da literatura e seu estado da arte	
	2. Relevância e originalidade da pesquisa	
	3. Clareza e coerência da justificativa	
Objetivos	4. Definição realística do Objetivo Geral	
	5. Adequação dos objetivos específicos que contribuem para o alcance do objetivo geral	
Materiais e Métodos	6. Apresenta e descreve sucintamente os procedimentos a serem utilizados	
	7. Detalha o processo de análise dos dados	
Resultados Esperados	8. Expõe a correlação da pesquisa realizada com os objetivos	
	9. Detalha a devolutiva dos resultados para o conhecimento científico, tecnológico e/ou de inovação	
Referências	10. Apresentação de bibliografia atualizada e adequada ao tema da pesquisa	



ANEXO II

FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº _____ 2021

Inscrição Nº:..... Data:...../...../2021.

FOTO 3 x 4

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

Sexo: () M () F Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....

Nacionalidade:..... Estado Civil:.....

RG nº..... Org. Exp/UF:..... CPF:.....

End.Residencial:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Fone:..... e-mail:.....

Me autodeclaro: () preto () pardo () indígena

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:..... Ano de conclusão:.....

Mestrado:.....

Instituição:..... Ano de conclusão:.....

OCUPAÇÃO ATUAL

() Sem vínculo empregatício () Com vínculo empregatício (de qualquer espécie)

Instituição:..... Cargo:.....

Área de atuação:.....

ORIENTADOR(A)

Escrever por extenso o nome completo do docente escolhido para orientação:

.....

Declaro ter ciência dos termos contidos no edital.

.....



CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
 - Cópia autenticada do Diploma de graduação em Química ou cursos afins.
 - Cópia autenticada do Diploma de mestrado em Química ou cursos afins, ou comprovante devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula.
 - Plano de Trabalho de pesquisa conforme estrutura apresentada no Anexo I;
 - Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de mestrado.
- Cópias autenticadas dos documentos pessoais:
- Cédula de identidade (RG).
 - CPF.
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral.
 - Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista.
- Curriculum Lattes* – atualizado e comprovado.
 - Uma foto 3 x 4 recente.
 - Passaporte (para o caso de estrangeiros).
 - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) - para o caso de índios.
 - Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) – para o caso de pretos, pardos e índios.



ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, CPF _____,
portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de
atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e CEPEC 176/2017 e aderir ao
Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química, Doutorado em Associação
UFGD/UFCAT/UEG, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena
- pessoa com deficiência.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla
defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula neste programa de doutorado, sem prejuízo das
sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Formulário de Recurso Processo Seletivo – Edital PrP nº.....

Preencher o Formulário em letra legível.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: _____

Nº de inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
UFGD/UFCAT/UEG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA -PPGQ-CO
TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (janeiro/2016 a janeiro/2021)

Nome do candidato: _____

Participação em Eventos Científicos e Produção Científica

Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, autor sênior/júnior será atribuído conceitos considerando o Qualis do meio de divulgação na área de Química.

Os comprovantes do Currículo *Lattes* deverão vir numerados em ordem crescente dos itens e na mesma sequência (ITENS 1 - 12) apresentada nesta ficha de avaliação. **ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em ZERAR nesta Etapa**

Eventos Científicos – Participação em no máximo 5 (cinco) eventos* e limite de 5 comunicações orais/posteres por evento.

Descrição dos itens	Pontuação	Nº de Eventos ou Trabalhos	Pontuação (candidato)	Pontuação (banca)
1 – Participação em evento de âmbito local	1 ponto			
2 – Comunicação oral/poster em evento de âmbito local	2 pontos			
3 – Participação em evento de âmbito nacional/regional	3 pontos			
4 – Comunicação oral/poster em evento de âmbito nacional/regional	7 pontos			
5 – Participação em evento de âmbito internacional	5 pontos			
6 – Comunicação oral/poster em evento de âmbito internacional	10 pontos			
Sub-total				

Produção bibliográfica

7 – Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Química (digitalizar apenas a primeira página)	Qualis A1	100 pontos			
	Qualis A2	75 pontos			
	Qualis B1	50 pontos			
	Qualis B2	40 pontos			
	Qualis B3	30 pontos			
	Qualis B4	20 pontos			
	Qualis B5	10 pontos			
	Qualis C	5 pontos			
	Sem Qualis	5 pontos			
	Nacional com corpo editorial	35 pontos			

8 – Capítulo de Livro de Química ou áreas afins com ISBN (digitalizar a capa do livro, a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo)	Nacional sem corpo editorial	5 pontos			
	Internacional Com corpo editorial	50 pontos			
	Internacional semcorpo Editorial	10 pontos			
Sub-total					

OUTROS				
Atividades em áreas correlatas ao PPGQ-CO (conforme edital)				
Descrição		Critério de Pontuação	Pontuação (candidato)	Pontuação (banca)
9 – Orientador em Projeto Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica		20 pontos por projeto/ano		
10 – Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica		10 pontos por projeto/ano		
11 – Organização de Evento Científico		3 pontos por evento		
12 – Patente nacional	Licenciada	200 pontos		
	Registro	75 pontos		
	Depósito	50 pontos		
Sub-total				
TOTAL DE PONTOS				
Assinatura do Candidato				

*A abrangência do evento deverá observar o disposto no documento de área da CAPES acessível em https://capes.gov.br/images/documentos/Classifica%C3%A7%C3%A3o_de_eventos_2017/DOCUMENTO_CRIT%C3%89RIOS_EVENTOS_-_AREA_DE_ENSINO_-_46.pdf

ANEXO VI

Programa para a prova de conhecimentos gerais em química

1. Estrutura Atômica e Propriedades Periódicas dos Elementos;
2. Ligações Químicas e Geometria Molecular: Modelo de Lewis, TLV e TOM;
3. Equações Químicas e Estequiometria;
4. Forças Intermoleculares;
5. Equilíbrio Químico;
6. Termodinâmica Química;
7. Conceitos de Ácidos e bases e Estereoquímica;
8. Bioquímica.

Bibliografia sugerida:

1. Atkins, P.W., Jones, L., Laverman, L., Princípios de Química, questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
2. Brown, T. L.; LeMay, Jr.; H. E.; Bursten. B. E.; Burdge, J. R.; Química: a ciência central, 9 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
3. Kotz, J. C., Química e Reações Químicas. Rio de Janeiro: LTC, Ltda. v. 1 e 2, 2002.
4. Russel, John B., Química Geral. São Paulo: McGraw-Hill. v. 1 e 2, 1992.
5. Mahan, Bruce M., Myers, J.; Química, um curso Universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1993.
6. Chang, Raymond; Goldsby, Kenneth A. Química, 11 ed., Porto Alegre: AMGH, 2013.
7. Solomons, G Fryhle, C.; Química Orgânica, 10 ed., Rio de Janeiro: LTC. v.1 e 2, 2012.
8. McMurry, J.; Química Orgânica. 7 ed., editora Cengage Learning. V. 1 e 2, 2011.
9. Stryer, L. Bioquímica. 5. ed., ,Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.
10. Lehninger: Princípios de Bioquímica. 3. ed. São Paulo: Editora Sai:vier, 2006.
11. Atkins, P.; Paula, J. Físico-Química. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, v. 1, 1999.
12. Castellan, G. Fundamentos de Físico-Química. Rio de Janeiro: LTC, 1986.
13. Harris, D.C., Análise Química Quantitativa, 5a ed., Rio de Janeiro: LTC, 2001.
14. Skoog, D. A.; D. M.; Holler, F. J.; Crouch, S. R. Fundamentos de Química Analítica, 8 ed., São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.
15. Shriver, D. F.; Atkins, P. W. Química Inorgânica, 4 ed., Porto Alegre: Editora Bookman, 2008.